



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ENFERMARIA E MANUTENÇÃO DO BLOCO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO PAUDALHO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-65, residente na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **D' GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Três, nº 50 – Guadalajara – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.159.046/0001-53, neste ato representado pela Sra. Natália Maria Cruz Muniz, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.589.224-54, Identidade nº 5.021.112 SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretario de Obras e Serviços Urbanos, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo de valor do contrato nº 060/2019, no valor **R\$ 313.318,57 (Trezentos e treze mil trezentos e dezoito e reais cinquenta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO**

1. O valor do acréscimo do contrato é de **R\$ 95.718,14** ( Noventa e cinco mil, setecentos e dezoito reais e quatorze centavos), correspondente a **30,5497819%** (por cento).
2. - O valor do contrato, após o acréscimo e supressão passará para **R\$ 409.036,71** (Quatrocentos e nove mil, trinta e seis reais e setenta e um centavos).



#### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 10.302.1001.2855.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

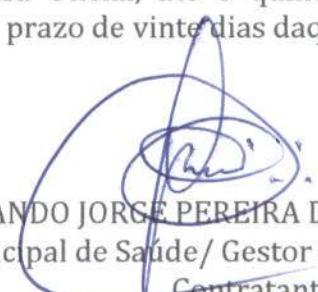
#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 02 de junho de 2020.

  
ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA  
Secretário Municipal de Saúde / Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

  
D' GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI  
Natália Maria Cruz Muniz  
CPF nº 032.589.224-54  
Representante Legal  
CONTRATADA

#### TESTAMUNHAS:

1   
CPF nº 045482084-45

2   
CPF nº 066.18434408